

LEI Nº 1533

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 2 000,00 (Dois Mil Cruzeiros), destinado a contratação de 5 (cinco) guardas mirim de Setembro a Dezembro do corrente exercício.

Artº 2º) As despesas decorrentes de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento:

BEM ESTAR SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subvenções Econômicas

III- Consórcio da Promoção Social, conforme convênio

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 de agosto de 1972.


MALEK ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL